

Decreto n. 159, de 23 de outubro de 1974.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para o fim que especifica e dá outras providências.

Valdon Varjão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 5º da Lei Municipal nº 448, de 30 de novembro de 1973.

Decreta:

Art. 1º - Fica transferida a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), do item 07.00 - Escola de Baixa para o item 08.00 - Escola de São Joaquim do Rio Mauro, ambos pertencentes ao projeto SOU-09.04.1.006 - Construção, Ampliação e Equipamento de Escolas de Ensino de 1º Grau, Programa 09 - Educação, Subprograma 04 - Ensino Primário (1º grau) e Categorias Econômicas - 4.0.0.0 - Despesas de Capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.1.0 - Obras Públicas - 4.1.1.2 - Licínio de Obras, do Orçamento Vigente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
BARRAS, 23/10/74

VALDON VARIÃO
Prefeito Municipal

WILSON P. DA SILVA
Secretário de Finanças